

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 20/08/2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício (3297309) – (Processo SEI nº 00029731-93.2025.8.17.8017) – **Exma. Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira** - férias/conversão: "Defiro nos termos do pedido. Registre-se."

Requerimento – (Processo SEI nº 00028117-89.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. João Alexandrino de Macêdo Neto** - ref. férias: "Defiro o pedido, considerando a informação ID nº 3293512. Registre-se."

Requerimento – (Processo SEI nº 00027926-36.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Michelle Oliveira Chagas Silva** - ref. férias: "Defiro o pedido, considerando a informação ID nº 3293507. Registre-se."

Requerimento – (Processo SEI nº 00028358-67.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Carlos Antônio Sobreira Lopes** - ref. férias/conversão: "Defiro o pedido alternativo constante no item 2 (ID nº 28358-67). Registre-se."

Requerimento – (Processo SEI nº 00029004-68.2025.8.17.8017) – **Exma. Dra. Fernanda Moura de Carvalho** - ref. férias: "Defiro o pedido, considerando a informação constante no ID nº 3295519. Registre-se."

Requerimento – (Processo SEI nº 00028106-57.2025.8.17.8017) – **Exmo. Dr. Gustavo Valença Genú** - ref. mudança termo inicial/férias: "Defiro o pedido, considerando a informação constante no ID nº 3293519. Registre-se."

Recife, 20 de agosto de 2025

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

EDITAL CONJUNTO Nº 40/2025

XIV JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO PARA O CURSO: JUSTIÇA QUE CONECTA: INTERFACES COM O SUAS, A RAPSIJ E ATUAÇÃO JUDICIAL INTEGRADA NAS APURAÇÕES DE ATOS INFRACIONAIS E EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – TURMA 1, TURMA 2 E TURMA 3

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, o DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE, DESEMBARGADOR JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA, e o COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, JUIZ ÉLIO BRAZ MENDES, no exercício de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a uniformização das rotinas de trabalho desenvolvidas pelas Varas competentes em matéria de infância e juventude é priorizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, por meio de propostas de treinamentos, capacitações e formações continuadas ofertadas pela Coordenadoria da Infância e Juventude – CIJ, nos termos do art. 102, inciso IV, da Resolução nº 302, de 10 de novembro de 2010, do Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO a importância de reforçar o intercâmbio de experiências entre a Coordenadoria da Infância e Juventude e os(as) magistrados(as) e servidores(as) deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as determinações do Provimento nº 02, de 27 de janeiro de 2021, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, para se promover a ampliação de programas permanentes de formação, capacitação e treinamento de servidores e magistrados em relação às atividades judiciais, jurisdicionais e gerenciais relativas ao direito infante-juvenil, de conteúdos teórico e prático, a serem executados conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, pela Coordenadoria da Infância e Juventude e pela Escola Judicial de Pernambuco;

RESOLVEM:

Convocar os Magistrados e as Magistradas, nos termos das listagens em anexo, para o curso **XIV JORNADAS PERNAMBUCANAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: “JUSTIÇA QUE CONECTA: INTERFACES COM SUAS, RAPSIJ E ATUAÇÃO JUDICIAL INTEGRADA NAS APURAÇÕES DE ATOS INFRACIONAIS E EXECUÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS”**, em processo de credenciamento na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, com as docentes Naiana Lima Cunha Bhering, Marília Ferraz Martins e Ricardo de Sá Leitão Alencar, Juízes de Direito do TJPE, na categoria formação continuada para fins de **promoção, remoção e vitaliciamento de magistrados**.

1. DO CURSO

1.1. Da modalidade : o curso será na modalidade remota síncrona, por meio de ambiente virtual (plataforma TEAMS).

1.2. Da carga horária : 16 horas/aula síncronas para a Turma 1 (**turma estendida para contemplar o conteúdo pendente das Jornadas 2024**) e 12 horas/ aulas síncronas para Turmas 2 e 3.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Turma 1 - 17/09 (14h às 17h), 19/09 (8h às 12h), 22/09 (14h às 17h), 24/09 (14h às 17h) e 26/09 (9h às 12h), com aulas síncronas, pelo Teams;

Turma 2 - 24/10, 28/10, 29/10 e 31/10, todas das 14h às 17h, com aulas síncronas, pelo Teams;

Turma 3 - 03/11, 05/11, 07/11 e 11/11, todas das 14h às 17h, com aulas síncronas, pelo Teams.

3. DA AVALIAÇÃO DO CURSISTA

3.1. A avaliação do cursista incluirá a participação nas aulas síncronas e a realização das atividades propostas pelo(s) docente(s) atuante(s) em ambiente virtual, podendo ser: interação nos fóruns de debates e/ou realização de atividades como Registro Reflexivo e/ou Estudos de Caso.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. As solicitações ou alterações de turma após o prazo previsto nos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do(a) participante, ocasionará, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº 01/2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.2. O encerramento do curso se dará após a atribuição das notas pelos(as) docentes relativas às atividades práticas do curso. Os(as) Magistrados(as) considerados(as) inaptos(as) ou ausentes serão notificados(as) por meio de e-mail institucional. A partir da data do envio da notificação, iniciará o prazo para recorrer, conforme disposto no art. 10 do Provimento nº 01/2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

4.3. A reincidência das situações descritas no item 4.1, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas custeadas pela Esmape com a participação do(a) cursista, consoante disciplinado no art. 10 do Provimento nº 01/2024, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM.

4.4. Os(as) Magistrados(as) impedidos(as) de realizar novas inscrições poderão requerer, no prazo de 10 (dez) dias, a não aplicação das penalidades previstas nos itens 4.1 e 4.3, contados do envio da notificação para o seu e-mail funcional.

4.5. O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado no Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As solicitações pertinentes à presente convocação deverão ser encaminhadas para apreciação da Diretoria Geral da Escola Judicial por meio do SEI “ESCOLA JUDICIAL – CONVOCAÇÕES MAGISTRADOS”, no seguinte prazo:

Turma 1 - até o dia **15 de setembro de 2025**, salvo o disposto no item 5.2.

Turma 2 - até o dia **21 de outubro de 2025**, salvo o disposto no item 5.2.

Turma 3 - até o dia **30 de outubro de 2025**, salvo o disposto no item 5.2.

5.2. Em caso de mera alteração de Turma, os pedidos poderão ser solicitados, justificadamente, por meio do e-mail: jornadas.infancia@tjpe.jus.br, até o dia **10 de setembro de 2025**, para apreciação da Coordenadoria da Infância e Juventude.

6. ANEXOS**TURMA 1**

Dias 17/09 (14h às 17h), 19/09 (8h às 12h), 22/09 (14h às 17h), 24/09 (14h às 17h) e 26/09 (9h às 12h)

(turma estendida para contemplar o conteúdo pendente das Jornadas 2024)**1ª Circunscrição Judiciária:**

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
1. Camaragibe	Diniz Cláudio de Miranda Cavalcanti	3ª Vara Cível
2. Moreno	Fernando Jefferson Cardoso Rapette	1ª Vara Cível
3. Paulista	Ângela Mesquita de Borba Maranhão	Vara da Infância e Juventude
4. Recife	Laura Amélia Brennand Simões	1ª Vara da Infância e Juventude
5. Recife	Ricardo de Sá Leitão Alencar (magistrado exercerá a função de docente)	2ª Vara da Infância e Juventude
6. Recife	Paulo Roberto de Souza Brandão Maria da Conceição Siqueira e Silva	3ª Vara da Infância e Juventude
7. Recife	Sílvia Virginia Figueiredo de A Batista Maria Amélia Pimentel Lopes	4ª Vara da Infância e Juventude
8. Recife	Anamaria de Farias Borba Lima Silva	Vara Regional da Infância e Juventude
9. Recife	Ana Carolina Avellar Diniz	Comissão Estadual Judiciária de Adoção
10. Abreu e Lima	Naiana Lima Cunha Bhering (magistrada exercerá a função de docente)	3ª Vara Cível
11. Jaboatão dos Guararapes	Marília Ferraz Martins (magistrada exercerá a função de docente)	Vara da Infância e Juventude
12. São Lourenço da Mata	Vivian Gomes Pereira	3ª Vara Cível

2ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
13. Cabo de Santo Agostinho	Albérico Agrello Neto	Vara Regional da Infância e Juventude
14. Ipojuca	Eduardo José Loureiro Burichel	2ª Vara Cível

3ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
15. Igarassu (acumula Itapissuma)	Leticia Sant'anna da Costa	2ª Vara Cível
16. Itamaracá	José Romero Maciel de Aquino	Vara Única

4ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
17. Glória do Goitá	Adriana Botaro Torres	Vara Única
18. Pombos	Thaís Maia Silva	Vara Única

5ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
19. Tracunhaém (acumula Aliança)	Felipe Reis da Silva	Vara Única
20. Itambé	Ícaro Nobre Fonseca	Vara Única
21. Condado (acumula Itaquitinga)	Lina Marie Cabral	Vara Única
22. Nazaré da Mata	Demetrius Liberato Silveira Aguiar	Vara Única
23. Paudalho (acumula Feira Nova)	Iarly José Holanda de Souza	2ª Vara Cível
24. Carpina	Mariana Vieira Sarmento	3ª Vara Cível
25. Timbaúba	Danilo Félix Azevedo	2ª Vara Cível
26. Macaparana (acumula Vicência)	Manoel Belmiro Neto	Vara Única

6ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
27. Água Preta	Rodrigo Ramos Melgaço	2ª Vara Cível
28. Amaraji	Reinaldo Paixão Bezerra Júnior	Vara Única

29. Barreiros (acumula Sirinhaém)	Rodrigo Caldas do Valle Viana	Vara Única
30. Escada	Thiago Felipe Sampaio	2ª Vara Cível
31. Catende (acumula Gameleira)	Paulo Ricardo Cassaro dos Santos	Vara Única
32. Palmares	Diego Vieira Lima	Vara Regional da Infância e Juventude
33. Ribeirão (acumula Cortês)	Flávio Henrique Teixeira Leão	Vara Única
34. São José da Coroa Grande (acumula Rio Formoso e Tamandaré)	Tácito Costa Coroacy Filho	Vara Única
35. Maraial	Sander Fitney Brandão de Menezes Correia	Vara Única

Magistrados deslocados da circunscrição originária

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
36. Santa Maria da Boa Vista	Tomás Cavalcanti Nunes Amorim	Vara Única
37. Tabira	João Paulo dos Santos Lima	Vara Única
38. Altinho	Jorge William Fredi	Vara Única

TURMA 2

Dias 24/10, 28/10, 29/10 e 31/10, das 14h às 17h.

11ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
1. Surubim	Joaquim Francisco Barbosa	2ª Vara Cível

12ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
2. Buíque	Felipe Marinho dos Santos	1ª Vara Cível
3. Itaíba	Luciana Dambrosky Cavalcanti	Vara Única
4. Águas Belas (acumula Iati)	Gabriel Ferreira Ribeiro Gomes	Vara Única

13ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
5. Itapetim (acumula Tuparetama)	Carlos Henrique Rossi	Vara Única
6. Tabira	João Paulo dos Santos Lima	Vara Única
7. Afogados da Ingazeira	Daniela Rocha Gomes	Vara Regional da Infância e Juventude
8. São José do Egito	Tayná Lima Prado	2ª Vara Cível

14ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
9. Arcoverde	Draulternani Melo Pantaleão	Vara Regional da Infância e Juventude
10. Custódia	Vivian Maia Canem	2ª Vara Cível
11. Inajá (acumula Ibimirim)	Lucca Saporito de Souza Pimentel	Vara Única
12. Sertânia	Gustavo Silva Hora	Vara Única

15ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
13. Parnamirim (acumula Salgueiro)	Laís de Araújo Soares	Vara Única
14. Serrita	Gabriela Mantovani Espindola Pessoa	Vara Única
15. Salgueiro	Ticiane Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira	2ª Vara Cível
16. Mirandiba	Leticia Caroline de Castro Cavalcante	Vara Única

16ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
17. Floresta	Murilo Henrique do Prado Oliveira	1ª Vara Cível
18. Petrolândia	Daladiê Duarte Souza	2ª Vara Cível

19. Belém de São Francisco	Ana Neri Santos Torres	Vara Única
----------------------------	------------------------	------------

17ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
20. Araripina (acumula Trindade)	Rafael Burgarelli Mendonça Telles	2ª Vara Cível
21. Bodocó	Jéssica de Oliveira Neumman	Vara Única
22. Exu	João Victor Rocha da Silva	Vara Única
23. Ipubi (acumula Araripina)	Marcelo Thiago Guzovsky	Vara Única
24. Ouricuri	Carlos Eduardo das Neves Mathias	2ª Vara Cível

18ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
25. Cabrobó	Felippe Lothar Brenner	2ª Vara Cível
26. Afrânio	Rodrigo Almeida Leal	Vara Única
27. Lagoa Grande	Frederico Ataíde Barbosa Damatto	Vara Única

19ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
28. Santa Cruz do Capibaribe	Leonardo Batista Peixoto	Vara Regional da Infância e Juventude

20ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
29. Flores (acumula Serra Talhada)	Ana Carolina Santana	Vara Única
30. Triunfo (acumula Serra Talhada)	Ângela Maria Lopes	Vara Única
31. Carnaíba	Bruno Querino Olímpio	Vara Única

Magistrados deslocados da circunscrição originária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
32. Caruaru	Marina Bandeira Araújo Barbosa Lima	Vara Regional da Infância e Juventude
33. Santa Maria do Cambucá / Taquaritinga do Norte	André Simões Nunes	Vara Única

TURMA 3

Dias 03/11, 05/11, 07/11 e 11/11, das 14h às 17h.

7ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
1. Belo Jardim	Clécio Camêlo de Albuquerque	2ª Vara Cível
2. Brejo da Madre de Deus (acumula Vertentes)	Lucas do Monte Silva	Vara Única
3. Bezerros	Paulo Rodrigo de Oliveira Maia	2ª Vara Cível
4. Vitória de Santo Antão (acumula Gravatá)	Thiago Meirelles Santos	2ª Vara Cível
5. São Bento do Una (acumula Capoeiras)	Ricardo Miranda Barbos	2ª Vara Cível
6. Sanharó	Guilherme Alves Giangregorio Rodrigues	Vara Única
7. Alagoinha (acumula Pesqueira)	Maria Fernanda Campello de Souza	Vara Única
08. Tacaimbó (acumula Toritama)	Marcos José de Oliveira	Vara Única

8ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
09. São Joaquim do Monte (acumula Bonito)	Valdelício Francisco da Silva	Vara Única
10. Camocim de São Félix (acumula Sairé)	Clélio Farias Guerra	Vara Única

11. Cupira (acumula Lagoa dos Gatos)	Filipe Ramos Uaquim	Vara Única
12. Panelas	Francisco Jorge de Figueiredo Alves	Vara Única

9ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
13. Passira (acumula Cumaru)	Ingrid Miranda Leite	Vara Única
14. João Alfredo	Hailton Gonçalves da Silva	Vara Única
15. Bom Jardim (acumula Orobó)	Mariana Flores Matos Paula	Vara Única
16. Lagoa de Itaenga	Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani	Vara Única
17. Limoeiro	Alfredo Bandeira de Medeiros Júnior	2ª Vara Cível

10ª Circunscrição Judiciária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
18. Bom Conselho	Marília de Lourdes Lima dos Santos	2ª Vara
19. Canhotinho (acumula Jupi)	Amanda de Oliveira Laffitte	Vara Única
20. Correntes	Olívia Zanon Dall'orto Leão	Vara Única
21. Garanhuns	Maurício Santos Gusmão Júnior	Vara Regional da Infância e Juventude
22. Lajedo	Bianca Reis Gitahy da Silva	2ª Vara
23. São João	Marcus Vinícius Menezes de Souza	Vara Única
24. Jurema (acumula Quipapá)	Neif Megid	Vara Única
25. Caetés (acumula Saloá)	Igor Ferreira Dos Santos	Vara Única

Magistrados deslocados da circunscrição originária:

CIDADE	NOME	UNIDADE JURISDICIONAL
26. Venturosa (acumula Pedra)	Caio Neto de Jomael Oliveira Freire	Vara Única
27. Olinda	João Bosco Leite dos Santos Júnior	Vara da Infância e Juventude
28. Goiana	Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida	Vara Regional da Infância e Juventude
29. São José do Belmonte (acumula Verdejante)	Eduardo Henrique Minosso	Vara Única
30. Petrolina	Marcos Franco Bacelar	Vara Regional da Infância e Juventude
31. Orocó (acumula Belém de São Francisco)	Lucas Pinheiro Madureira	Vara Única
32. Caruaru	Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota	Vara Regional da Inf. e Juv.
33. Cachoeirinha (acumula São Caetano)	Thiago Pacheco Cavalcanti	Vara Única
34. Agrestina	Cristiano Henrique de Freitas Araújo	Vara Única

Recife, de agosto de 2025

DES. RICARDO PAES BARRETO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DES. FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

DES. JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA

DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO

DES. ÉLIO BRAZ MENDES

COORDENADOR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça

Des. Mauro Alencar de Barros

Coordenador Criminal

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI, NA DATA DE 15/08/2025, A SEGUINTE DECISÃO:

Decisão

PROCESSO: 00018658-67.2025.8.17.8017

REQUERENTE: MARIA LUCIA BARROS SILVA

FALECIDO: EXM.º SR. MARCOS MIGUEL DE FARIAS SILVA

ASSUNTO: ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela pensionista epigrafada, viúva do Juiz de Direito Marcos Miguel de Farias Silva, por meio do qual requer o fornecimento da ficha funcional e de informação acerca dos valores relativos ao **adicional por tempo de serviço**, inclusive atrasados, a que faria jus o aludido magistrado (id. 3167594).

No parecer de id. 3216243, a Assessoria Técnica opinou pelo deferimento do fornecimento de cópia da ficha funcional do Magistrado e pelo arquivamento do feito, ante a ilegitimidade passiva *ad causam* quanto ao pedido de informações sobre os valores de ATS.

É, no essencial, o relatório. Decido.

Com base na documentação constante dos autos, acolho o parecer da Assessoria Técnica de id. 3216243, pelos fundamentos fáticos e jurídicos nele contidos, para deferir o pedido, nos limites do aludido opinativo.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Recife, drs

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Decisão

SEI Nº 00023429-40.2025.8.17.8017

REQUERENTE: ELIAS SOARES DA SILVA.

ASSUNTO: REQUERIMENTO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS VENCIDAS E SUSPENSAS POR ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO.

Acolho o parecer (ID nº 3242572) pelos seus próprios fundamentos, no sentido de deferir o pedido (ID nº 3224434) para indenizar o 2º período de 2024, com abono a receber, nos termos do art. 2º, VI, da Resolução TJPE nº 422/2019, cujo gozo foi suspenso por absoluta necessidade do serviço (ID nº 3240483), comprovado o acúmulo de um período remanescente, o 2º período de 2025 (ID nº 3240476), também adiado por absoluta necessidade do serviço (ID nº 3240485), tudo com base nas normas que regem a matéria, observando-se a disponibilidade financeira deste Tribunal.

Encaminhe-se à Secretaria Judiciária para os registros funcionais pertinentes.

Intimações necessárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Em seguida, archive-se.